



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO**  
**GRUPO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE INFÂNCIAS,**  
**JUVENTUDES E SUAS FAMÍLIAS –GEPIJUF**  
**Projeto Juventudes Negras Periféricas: entre as Cotas e os Mundos do Trabalho.**

**Edital 02/2024**

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Infâncias, Juventudes e suas Famílias (GEPIJUF), em cooperação com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC), por meio do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas do Câmpus Canoinhas (NEABI), torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmico(a) de cursos de graduação e pós-graduação da UFSM, para Bolsa de Extensão.

Os(as) candidatos(as) aprovados(as) estarão habilitados(as) para participar do projeto de Extensão “Juventudes Negras Periféricas: entre as Cotas e os Mundos do Trabalho”, empreendido pela UFSM e o IFSC, através de Termo de Cooperação Técnica. Este tem como objeto a produção de materiais paradidáticos em formato audiovisual sobre o tema das Políticas de Ações Afirmativas.

Em caso de demanda, 01 (um) habilitado(a) poderá ser chamado para atuar com carga horária semanal de 20 horas, fazendo jus a bolsa de extensão no valor de R\$ 715,00 mensais, por um período de até 5 meses.

## 1. CRONOGRAMA

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
1.1 Lançamento	03/06/2024.
1.2 Inscrição	Entre 03/06/2024 até 07/06/2024, às 12h00.
1.3 Divulgação das inscrições, datas e horários das entrevistas. O cronograma das entrevistas será compartilhado via e-mail entre os(as) inscritos(as).	07/06/2024
1.4 Realização de Entrevistas com os(as) candidatos(as).	Dia 10/06/2026.
1.6 Divulgação resultado preliminar	11/06/2024.

1.7 Período de apresentação Recursos ao resultado preliminar	12/06/2024, até às 18h00. Os recursos devem ser enviados para o e-mail: <a href="mailto:naravieiramos@gmail.com">naravieiramos@gmail.com</a> com cópia para <a href="mailto:cicero.santiago@ifsc.edu.br">cicero.santiago@ifsc.edu.br</a>
1.8 Análise Recursos	13/06/2024.
1.9 Divulgação do ResultadoFinal	13/06/2024 até as 18h.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: Entre 03/06/2024 até 07/06/2024, às 12h00.

2.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente através do *Google forms*, no endereço a seguir:

[https://docs.google.com/forms/d/1MwiAKLMdnLhVrcLKMLKpI9a1optCzX\\_dgITmwO5mj2g/edit](https://docs.google.com/forms/d/1MwiAKLMdnLhVrcLKMLKpI9a1optCzX_dgITmwO5mj2g/edit)

2.3 É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) a realização do processo de inscrição no link indicado. A banca não se responsabiliza por possíveis problemas técnicos no processo de inscrição. Orienta-se que o link indicado seja copiado e colado no buscador do navegador, e que o procedimento seja realizado em computador e não através de aparelho celular.

2.4 Dúvidas sobre o processo de inscrição devem ser enviadas por e-mail, até o dia 06/06/2024, às 12 horas, para os seguintes endereços eletrônicos: [naravieiramos@gmail.com](mailto:naravieiramos@gmail.com), com cópia para [cicero.santiago@ifsc.edu.br](mailto:cicero.santiago@ifsc.edu.br).

## 3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 Estarão habilitados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem na Entrevista conceito igual ou superior a 7;

3.2 Os(as) candidatos(as) com conceito igual ou superior a 7, serão classificados(as) em ordem decrescente e estarão habilitados(as) para participarem do projeto de Extensão “Juventudes Negras Periféricas: entre as Cotas e os Mundos do Trabalho”, de acordo com demanda a ser identificada pela coordenação do projeto;

3.3 De acordo com demanda da coordenação do projeto, poderão ser realizadas chamadas, observando a ordem de classificação, de 01 (um) habilitado para atuação por um período de até 5 meses, não necessariamente subsequentes, com bolsa mensal no valor de R\$ 715,00, com carga horária de 20 horas semanais;

3.4 As chamadas serão realizadas através do e-mail cadastrado na ficha de inscrição, de acordo com a demanda da coordenação do projeto. Os(as) candidatos(as) habilitados(as) terão o prazo de 48 horas para responderem, indicando interesse. No caso de não haver resposta, será chamado o próximo nome da lista, observando a ordem de classificação.

3.5 A seleção para habilitação será realizada através de Entrevista. As entrevistas serão realizadas observando o item 1.4, de forma *on line*, não havendo possibilidade de reagendamento de datas ou horários.

3.6 Os(as) candidatos(as) que não comparecerem a entrevista estarão automaticamente desclassificados(as) do processo. É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) o acesso a equipamentos (computador, microfone e câmera) e rede de internet estável para a participação na entrevista, que será realizada através do Google Meet.

3.7 Os(as) candidatos(as) serão avaliados qualitativamente, em conceitos delimitados quantitativamente, em valores de 0 (zero) a 10 (dez), observando os critérios dispostos no item 4.3.

3.8 A seleção observa dimensões de Ações Afirmativas, através de pontuação na Entrevista: a) 02 (pontos) para candidatos(as) negros(as) (autodeclarados preto/a ou pardo/a). No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) deverão se autodeclarar, se for o caso.

3.9 Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), poderão ser convocados(as) por Banca de Heteroidentificação, que tomará como referência a Portaria Normativa Número 04, de 06 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4. A banca será composta por, pelo menos, de 1 (um) representante do Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Infâncias, Juventudes e suas Famílias (GEPJUF) e, 1 (um) representante dos Núcleos de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI) do IFSC.

4.1 No caso de inexistência de inscritos(a) e/ou de candidatos(as) habilitados(a), a banca reserva-se ao direito de realizar nova chamada pública quando e se identificar demanda.

4.2 No ato da entrevista, os(as) candidatos(as) deverão apresentar os seguintes documentos, em arquivo único, em formato PDF: a) cópia do RG, b) cópia do CPF, c) comprovante de matrícula, d) comprovante de endereço; e) cópia de documento com dados bancários no Banco do Brasil (cartão ou parte superior de extrato, com números de conta corrente e agência). A não apresentação da documentação implica desclassificação do processo seletivo.

4.3 A entrevista observará os seguintes critérios:

<b>Critérios</b>	<b>Pontuação</b>
Autodeclarados preto/a ou pardo/a	2
Conhecimentos Básicos sobre Políticas de Ações Afirmativas e Educação	De 0 até 2
Conhecimentos Básicos sobre Cinema Negro	De 0 até 1
Domínio de técnicas de decupagem e edição de materiais audiovisuais	De 0 até 2
Domínio de estratégias de comunicação e uso de redes sociais	De 0 até 2
Disponibilidade de tempo	De 0 até 1
<b>Pontuação Máxima</b>	<b>10</b>

## **5 DO BOLSISTA/ESTUDANTE**

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante habilitado, em caso de chamada:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) e frequente até o período final de vigência do projeto, com disponibilidade de dedicação de 20 horas semanais.

5.1.2 Ter sido habilitado(a) e classificado(a) em seleção pública realizada pela coordenação do projeto mediante edital, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador(a)” em período concomitante ao do pagamento das bolsas.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes, bem como junto à coordenação do projeto.

5.1.5 Possuir conta corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no Plano de Atividades do(a) bolsista, a ser proposto pela coordenação do projeto, antes da assinatura de contrato de vínculo para pagamento de bolsa.

5.1.8 Manter as condições de habilitação no período de vigência da bolsa.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Apresentar os resultados acordados com a coordenação, através de Plano de Trabalho. Permanecer com vínculo acadêmico junto a UFSM durante o período de vigência do projeto.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no desligamento do projeto e, assim, no cancelamento da bolsa.

## **6 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

6.1 Os resultados preliminares serão divulgados por e-mail entre os inscritos. O resultado final será divulgado por e-mail entre os inscritos e em canais da UFSM.

6.2 A seleção de(a) habilitados(as) e as chamadas, em caso de demanda, são prerrogativas da Coordenação do Projeto. Cabe a coordenação do projeto a definição dos requisitos para seleção e classificação de habilitados(as), bem como a realização da avaliação, seleção, julgamento de recursos e desligamento de bolsistas.

6.3 Os(as) candidatos(as) habilitados(as) serão classificados em ordem decrescente, observando os Conceitos Finais. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades;

6.3.2 Idade. Neste caso, serão considerados(as) os(as) candidatos(as) com maior idade.

#### **4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto.

7.2 Outras informações podem ser obtidas através de mensagem para a Coordenação do projeto, através do e-mail: [naravieiramos@gmail.com](mailto:naravieiramos@gmail.com), com cópia para [cicero.santiago@ifsc.edu.br](mailto:cicero.santiago@ifsc.edu.br).

Santa Maria, 03 de junho de 2024.

Coordenação do Projeto